



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3465/2021

03.09.2021

Súmula: Altera a Portaria nº 3336/2021 de 21.01.2021 que credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 3336/2021 de 21.01.2021 que credencia os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Manfrinópolis, que passará a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- Simonia Glória Leite
- Joceline Nunes Prestes

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Joceline Nunes Prestes para atuar como responsável pela Saúde do Trabalhador e da Família no Município de Manfrinópolis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3336/2021 de 21 de janeiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de setembro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1916 Pág.: 50
Data: 04 / 09 / 2021

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2343 Pág.: 278
Data: 06 / 09 / 2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
OBJETO: Aquisição de material ambulatório para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: Doze meses.

CONTRATO: Nº 0166/2021
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME..
VALOR: R\$: 15.839,82 (Quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais, com oitenta e dois centavos).

CONTRATO: Nº 167/2021
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R\$: 2.324,60 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais, com sessenta centavos).

CONTRATO: Nº 168/2021
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP.
VALOR: R\$: 7.817,30 (Sete mil, oitocentos e dezessete reais, com trinta centavos).

CONTRATO: Nº 169/2021
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
VALOR: R\$: 30.684,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 170/2021
CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
VALOR: R\$: 116,00 (Cento e dezesseis reais).

CONTRATO: Nº 171/2021
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
VALOR: R\$: 29.865,74 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, com setenta e quatro centavos quatro reais).

CONTRATO: Nº 172/2021
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME.
VALOR: R\$: 32.185,80 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais, com oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 173/2021
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
VALOR: R\$: 19.497,20 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, com vinte centavos).

CONTRATO: Nº 174/2021
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP.
VALOR: R\$: 2.386,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 12.966,60 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) o valor mensal que era de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 1.080,55 (Um Mil, Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2022, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/08/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital nº 994/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o candidato abaixo relacionado não habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital. Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

CANDIDATO(S) NÃO HABILITADO(S)/APTO(S)	MOTIVO
Nome: ANDRESSA REGINA TREVISAN	DESISTENTE, CONFORME DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3465/2021 - 03.09.2021

Súmula: Altera a Portaria nº 3336/2021 de 21.01.2021 que credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 3336/2021 de 21.01.2021 que credencia os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Manfrinópolis, que passará a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- Simônia Glória Leite
- Joceline Nunes Prestes
- Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Joceline Nunes Prestes para atuar como responsável pela Saúde do Trabalhador e da Família no Município de Manfrinópolis.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3336/2021 de 21 de janeiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de setembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0736/2021 - 02.09.2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à Associação de Agricultores São Jorge, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Jorge, zona Rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, de bens móveis de propriedade do município de Manfrinópolis:

- a) 01 Trator Agrícola (veículo usado), Marca New Holland, Modelo TL - 75F, Ano de Fabricação 2018, Chassi JCC2TL75EH465106, Série- T275C402347, cor azul, Tração 4x4, Motor Diesel, equipado com cabina e direção hidráulica, avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- b) 01 Grade Aradora Hidráulica (equipamento usado), Ano de fabricação 2017, modelo 16DxG, Marca Budny, 16 discos, série 14327, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) 01 Carreta Agrícola Hidráulica - M.6000 (equipamento usado), Marca Vencedora - 0559500, série 000-0019-1122, eixo tandem - sem freio, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- d) 01 Distribuidor de Adubo Sólido (equipamento usado), modelo CS 110, série 120 524 63, Marca IAC, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- e) 01 Plantadeira Modelo 71 05 (equipamento usado), Ano de fabricação 2019, Marca Sr planter light, série 15 07, avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais);
- f) 01 Colhedora de Forragens usada ATM 1.1 FS1 - 11 - Área Total (equipamento usado), Marca SUPREMA, ano de fabricação 2018, série 18281, avaliada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- g) 01 Pulverizador (equipamento usado), modelo PV 600 H, série 02119, ano de fabricação 2019, Marca Turon, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- h) 01 Arado Subsolar com 05 hastas (equipamento usado), série 20,1479, Marca KLR Kholer, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art. 2º - Os bens de que trata a presente lei, serão utilizados obrigatoriamente, sob pena de imediato cancelamento da Permissão de uso, para a realização de serviços ligados à agricultura, nos limites da região compreendida pela Linha São Jorge e comunidades circunvizinhas, facilitando e agilizando os trabalhos inerentes ao tipo específico das máquinas e equipamentos.

Parágrafo único - Todos os bens de que trata a presente lei, serão entregues a permissionária, devidamente revisados e em perfeito estado de funcionamento, podendo serem entregues em conjunto ou individualmente, mediante termos de entrega/recebimento.

Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:
I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento, a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de todos pequenos produtores (associado ou não associado), abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos;

II - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos recebidos;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade da Permissionária;

V - O período de permissão de uso dos bens será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A entrega dos bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 5º - A permissionária receberá o veículo constante do item "a", do artigo 1º com apólice de seguro vigente para doze (12) meses, sendo que após esse período a Permissionária ficará obrigada a renová-la sucessivamente as suas expensas, no mínimo com as mesmas coberturas, durante todo o período de vigência da presente Permissão de Uso, cujo beneficiário do prêmio será o Município Permitente.

Art. 6º - São obrigações da Permissionária:

- I - zelar pela conservação e manutenção do veículo e equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
- II - Guardar o veículo e os equipamentos em local adequado;
- III - permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
- IV - devolver o veículo e equipamentos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, V, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

Art. 8º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente:

- I - transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte;
- II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, o veículo e equipamentos objetos da presente Lei.

Art. 9º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do veículo e equipamentos retornarão imediatamente para a Permitente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal VAGNER CHORNA (1346), ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-01, a partir do dia 27 de setembro de 2021, conforme segue:

- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2019 a 21.04.2020;
- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2020 a 21.04.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR; ou

- No Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

ODONTÓLOGO
NOME: CAMILA PICINI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:90F8C91A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3465/2021 - 03.09.2021

Súmula: Altera a Portaria nº 3336/2021 de 21.01.2021 que credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 3336/2021 de 21.01.2021 que credencia os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Marilena, que passará a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- Simônia Glória Leite
- Joceline Nunes Prestes

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Joceline Nunes Prestes para atuar como responsável pela Saúde do Trabalhador e da Família no Município de Marilena.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3336/2021 de 21 de janeiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marilena, em 03 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:699DEEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

ONDE SE LÊ:

Destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Art. 48 da Lei Federal Complementar Nº 147/2014), sediadas no Município de Marilena, Estado do Paraná.

LEIA-SE:

"Destinada a participação de AMPLA CONCORRÊNCIA, sediadas no Município de Marilena, Estado do Paraná".

DEVIDO A REFERIDA RETIFICAÇÃO, FICA ESTIPULADO UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de setembro de 2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador:69C3CA82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 033/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30% DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO